

OFÍCIO SAD Nº. 018/2026

Jupi, 24 de fevereiro de 2026.

**Ao**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Jupi**  
**Casa Zulmiro Guilherme**

Ilmo. Presidente da Câmara Municipal,  
Sr. Antônio Liberato Sobrinho

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores os Projetos de **Leis**:

**Projeto de Lei nº 003/2026**, que: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi - REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 004/2026**, que: Altera a Lei nº 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 005/2026**, que: Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.


Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocando a inteira disposição para os esclarecimentos que julgar necessários, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



**GOVERNO MUNICIPAL DE JUPI**  
Protocolo: 260221410-15 - 26/02/2026 09:45:00  
Remetente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Documento: OFICIO Nº: 018/2026  
Natureza: ENCAMINHAMENTO  
Chave de validação: AJAAAB

Beatriz Steffany Andrade  
CPF: 122.334.064-25  
Protocolo Central  
Prefeitura Municipal de Jupi

  
**Douglas Tobias do Nascimento**  
Secretário de Administração

Douglas Tobias do Nascimento  
Secretário Municipal de Administração  
Purtaria SP Nº 001/2025

26/02/2024  
Liberato

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI**  
Protocolo: 260221479-5 - 26/02/2026 11:41:19  
Remetente: Prefeitura Municipal de Jupi-PE  
Documento: OFICIO Nº: 018/2026  
Natureza: Encaminhamento  
Chave de validação: G3UJJI



**MENSAGEM N.º 004/2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, para que seja discutido e votado, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 859, de 04 de dezembro de 2025, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Jupi para o exercício financeiro de 2026, e confere ao Poder Executivo a autorização para realizar ajustes qualitativos na execução orçamentária, mediante decreto.

A presente proposição visa introduzir um mecanismo de gestão orçamentária mais dinâmico e eficiente, permitindo a inclusão e a alteração de fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, desde que tais modificações não resultem em acréscimo ao valor total das ações orçamentárias originalmente contempladas na Lei Orçamentária Anual e seus respectivos créditos adicionais.

A medida proposta busca otimizar a alocação dos recursos públicos já existentes, conferindo maior agilidade à administração municipal para adaptar a execução das políticas e programas às demandas emergentes e às oportunidades que se apresentem ao longo do exercício, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou a transparência dos atos administrativos.

Contamos com o elevado senso de responsabilidade e o compromisso de Vossa Excelência e dos demais membros do Poder Legislativo para a célere tramitação e aprovação desta iniciativa, essencial para o aprimoramento da gestão pública em nosso Município.

Renovamos a Vossa Excelência e aos ilustres Pares os protestos de nossa mais alta consideração e respeito.

Jupi, 10 de fevereiro de 2026.

  
**Rivanda Maria Freire Lima Teixeira**  
Prefeita Municipal

## PROJETO DE LEI Nº 004/2026

*Altera a Lei nº 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Juupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** A Lei nº 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Juupi para o exercício de 2026, passa a vigorar acrescida do Art. 9º-A, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de decreto, a inclusão ou alteração de fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, no âmbito das ações orçamentárias e de seus respectivos créditos adicionais, desde que tais modificações não resultem em acréscimo ao valor total da dotação orçamentária inicialmente fixada para a respectiva ação.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2026.



**Rivanda Maria Freire Lima Teixeira**

Prefeita Municipal

## JUSTIFICATIVA PL N.º 004

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A presente proposição legislativa, consubstanciada no Projeto de Lei anexo, tem como escopo primordial promover o aprimoramento da gestão orçamentária do Município de Jupi, introduzindo um dispositivo na Lei nº 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026. O objetivo é conferir ao Poder Executivo municipal a prerrogativa de realizar inclusões e alterações nas fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, mediante decreto, desde que tais ajustes não impliquem em acréscimo ao valor das ações orçamentárias inicialmente estabelecidas na referida Lei e em seus créditos adicionais.

### 1. Da Contextualização da Proposta no Âmbito da Gestão Orçamentária Municipal

A Lei nº 859, de 04 de dezembro de 2025, representa o instrumento fundamental para a administração fiscal do Município de Jupi no exercício de 2026, delineando a estimativa da receita e a fixação da despesa em igual montante, totalizando R\$ 143.340.000,00 (cento e quarenta e três milhões trezentos e quarenta mil reais). Conforme detalhado em seus artigos, a estrutura orçamentária abrange o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos, com valores cuidadosamente segregados para cada esfera da administração pública municipal.

A Lei Orçamentária Anual (LOA), por sua natureza de planejamento e autorização prévia, impõe certas rigidezes à execução dos gastos públicos. Embora a Lei nº 859/2025 já contemple mecanismos para adaptação, como a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares (Art. 8º), com um limite correspondente a trinta por cento da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social, e as exceções a esse limite para situações específicas (Art. 9º, incisos I a IX), estes se concentram majoritariamente na *expansão* do montante da despesa, ou seja, no acréscimo de valores às dotações já existentes. As autorizações ali presentes, embora essenciais, não endereçam a necessidade de ajustes *qualitativos* internos às ações orçamentárias, que não geram acréscimo de valor, mas que são cruciais para a eficiência e a pertinência da aplicação dos recursos ao longo do exercício.



## 2. Da Fundamentação Jurídica da Proposta para a Otimização Orçamentária

A fundamentação jurídica da presente proposta encontra amparo em diversos princípios e normas do ordenamento jurídico brasileiro, que preconizam a autonomia municipal, a eficiência da administração pública e a gestão responsável dos recursos.

Primeiramente, a Constituição Federal, em seu Art. 30, inciso I, atribui aos Municípios a competência para legislar sobre *assuntos de interesse local*. A gestão do orçamento público, por ser um dos pilares da administração municipal e por impactar diretamente a vida dos cidadãos, insere-se inequivocamente nessa esfera de interesse local. A capacidade de gerir de forma ágil e adaptável os recursos próprios é uma manifestação direta da autonomia que a Carta Magna confere aos entes federativos locais. A proposta de flexibilização da execução orçamentária, sem, contudo, desvirtuar o controle e a transparência, reflete uma busca legítima por maior eficiência na administração municipal, qualificando os gastos para atender as especificidades e contingências que surgem no cotidiano do Município de Jupi.

Em segundo lugar, a medida coaduna-se com o princípio da eficiência, explicitado no *caput* do Art. 37 da Constituição Federal, como um dos pilares da administração pública. A eficiência pressupõe a busca pela melhor utilização dos recursos disponíveis, de modo a maximizar os resultados e a qualidade dos serviços prestados à população. Ao permitir que a administração altere a fonte, a modalidade de aplicação ou o elemento de despesa de uma ação orçamentária sem alterar seu valor global, a presente proposta visa exatamente aprimorar a capacidade do Poder Executivo de alocar e realocar os recursos já autorizados de maneira mais inteligente e responsiva. Tal prerrogativa, implementada com as devidas salvaguardas e controles, promove uma gestão mais ágil e menos engessada, garantindo que as ações e projetos possam ser ajustados para alcançar seus objetivos de forma mais eficaz, respondendo prontamente às necessidades e modificações do cenário socioeconômico e administrativo.

É imperioso ressaltar a distinção entre a criação de créditos adicionais e os remanejamentos qualitativos ora propostos. Os créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários), regulamentados pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), implicam, via de regra, na *abertura de novas dotações ou no aumento das já existentes*, alterando o *quantum* da despesa autorizada. A Lei nº 859/2025, em seu Art. 8º, já confere ao Poder Executivo a prerrogativa de abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, bem como o Art. 9º elenca situações em que tal limite não é oneroso. Contudo, a presente iniciativa não busca expandir o montante global de despesa, mas sim possibilitar ajustes *internos, qualitativos*, na forma como os recursos já fixados são

detalhados e executados *dentro do mesmo limite da ação orçamentária*. A flexibilização proposta permite, por exemplo, que uma fonte de recurso que se tornou indisponível ou inadequada seja substituída por outra já existente, ou que uma modalidade de aplicação seja modificada para se adequar a novas metodologias de execução, ou ainda que um elemento de despesa seja ajustado para refletir uma compra mais eficiente ou uma nova necessidade operacional, *sem que isso gere qualquer acréscimo ao valor da ação orçamentária já aprovada*.

Adicionalmente, o uso do decreto pelo Poder Executivo para efetivar essas alterações qualitativas se justifica pela sua natureza de instrumento de regulamentação e detalhamento da execução administrativa. Tais ajustes, embora importantes para a eficiência, são de caráter operacional e técnico, demandando a agilidade e o conhecimento específico do corpo administrativo. A autorização concedida pela lei assegura que a prerrogativa do Executivo se mantém dentro dos limites da legalidade e do controle legislativo, uma vez que a lei é que estabelece a possibilidade e as condições para a edição dos decretos, garantindo a subordinação ao princípio da legalidade. Desse modo, o Poder Legislativo não abre mão de sua função fiscalizatória, mas delega a operacionalização de ajustes internos e técnicos que não aumentam a despesa, otimizando o processo e desonerando o trâmite legislativo de questões de detalhe.

### 3. **Dos Benefícios Esperados com a Aprovação da Proposta**

A aprovação do presente Projeto de Lei trará múltiplos benefícios à administração e à população de Jupi:

- *Agilidade na Execução Orçamentária*: A principal vantagem reside na desburocratização dos processos de ajuste, permitindo que o Poder Executivo responda com maior celeridade às necessidades e às dinâmicas da execução das políticas públicas, sem a necessidade de recorrer repetidamente ao Poder Legislativo para pequenas alterações de caráter técnico-operacional que não implicam em acréscimo de despesa.
- *Otimização da Aplicação dos Recursos*: Com a flexibilidade para ajustar fontes, modalidades e elementos de despesa, os gestores poderão assegurar que os recursos sejam aplicados da maneira mais eficiente e adequada possível, maximizando o retorno social dos investimentos e gastos públicos. Isso é particularmente relevante em um cenário de recursos escassos, onde cada centavo deve ser utilizado da forma mais eficaz.



- *Melhoria na Prestação de Serviços Públicos:* A capacidade de adaptar a execução orçamentária em tempo real contribui diretamente para a continuidade e aprimoramento dos serviços oferecidos à população, garantindo que os programas e projetos não sejam interrompidos ou prejudicados por formalismos excessivos em face de mudanças conjunturais.
- *Manutenção do Equilíbrio Fiscal:* A expressa condição de que as alterações não gerarão acréscimo no valor das ações orçamentárias é a salvaguarda fundamental da responsabilidade fiscal. A proposta se alinha, portanto, com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao promover uma gestão mais eficiente sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.
- *Reforço da Transparência e Controle:* Todas as alterações realizadas mediante decreto deverão ser devidamente registradas e publicadas, permanecendo acessíveis aos órgãos de controle interno e externo (Tribunal de Contas e Câmara Municipal), bem como à sociedade. A clareza das normas que regem essas alterações fortalece o ambiente de controle e responsabilidade.

Em síntese, a iniciativa legislativa ora apresentada visa dotar a administração municipal de Jupi de um instrumento gerencial moderno e eficaz, capaz de harmonizar os princípios da legalidade e da eficiência na execução orçamentária. Ao permitir a adaptação flexível de aspectos qualitativos da despesa, sem qualquer acréscimo ao orçamento global, o Município de Jupi reafirma seu compromisso com a boa governança e com a busca contínua por uma gestão pública que entregue resultados concretos e de qualidade à sua população.

Diante do exposto, e em conformidade com as diretrizes de uma gestão fiscal responsável e eficiente, solicitamos aos ilustres membros desta Casa Legislativa a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Jupi, 10 de fevereiro de 2026.



**Rivanda Maria Freire Lima Teixeira**  
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 260321560-5 - 03/03/2026 17:17:44  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 004/2026  
Natureza: Encaminhamento  
Chave de validação: 1WGMOF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2026

Jupi, em 03 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 003//2026**, Aut. Ver. Antônio Liberato Sobrinho.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 004//2026**, Aut. Ver. Fábio Júnior Teixeira.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 005//2026**, Aut. Ver. Antônio Pedro da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 006//2026**, Aut. Ver. Vanderleia Almeida da S. Silvério.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 007//2026**, Aut. Ver. Paulo César Cordeiro Vilela.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 008//2026**, Aut. Ver. Maria Joselma A. Borges Santos.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 260321560-5 - 03/03/2026 17:17:44

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 004/2026

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: 1WGMOF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2026

Jupi, em 03 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 003//2026**, Aut. Ver. Antônio Liberato Sobrinho.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 004//2026**, Aut. Ver. Fábio Júnior Teixeira.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 005//2026**, Aut. Ver. Antônio Pedro da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 006//2026**, Aut. Ver. Vanderleia Almeida da S. Silvério.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 007//2026**, Aut. Ver. Paulo César Cordeiro Vilela.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 008//2026**, Aut. Ver. Maria Joselma A. Borges Santos.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

- Projeto de Resolução nº. 009//2026, Aut. Mesa Diretora.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- Projeto de Resolução nº. 010//2026, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, certos da imprescindível presença, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

**Antônio Liberato Sobrinho**  
- PRESIDENTE -

2026 03/03/2026

Ilmo. Presidente

**Sr. Fábio Júnior Teixeira**

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação  
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 260321560-5 - 03/03/2026 17:17:44

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 004/2026

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: 1WGMOF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2026

Jupi, em 03 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 003//2026**, Aut. Ver. Antônio Liberato Sobrinho.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 004//2026**, Aut. Ver. Fábio Júnior Teixeira.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 005//2026**, Aut. Ver. Antônio Pedro da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 006//2026**, Aut. Ver. Vanderleia Almeida da S. Silvério.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 007//2026**, Aut. Ver. Paulo César Cordeiro Vilela.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 008//2026**, Aut. Ver. Maria Joselma A. Borges Santos.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI**

*Casa Zulmiro Guilherme*

- **Projeto de Resolução nº. 009//2026**, Aut. Mesa Diretora.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 010//2026**, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, certos da imprescindível presença, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

**Antônio Liberato Sobrinho**  
**- PRESIDENTE -**

Ilmo. Presidente

Sr. **José Adriano da Silva**

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude  
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 [WWW.jupi.pe.leg.br](http://WWW.jupi.pe.leg.br) ✉ [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 260321560-5 - 03/03/2026 17:17:44

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 004/2026

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: 1WGMOF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2026

Jupi, em 03 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 003//2026**, Aut. Ver. Antônio Liberato Sobrinho.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 004//2026**, Aut. Ver. Fábio Júnior Teixeira.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 005//2026**, Aut. Ver. Antônio Pedro da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 006//2026**, Aut. Ver. Vanderleia Almeida da S. Silvério.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 007//2026**, Aut. Ver. Paulo César Cordeiro Vilela.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 008//2026**, Aut. Ver. Maria Joselma A. Borges Santos.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

- Projeto de Resolução nº. 009//2026, Aut. Mesa Diretora.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- Projeto de Resolução nº. 010//2026, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, certos da imprescindível presença, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

**Antônio Liberato Sobrinho**  
- PRESIDENTE -

*ciente em 03/03/2026*

Ilmo. Presidente

Sr. **Paulo César Cordeiro Vilela**

Comissão Permanente de Transportes, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos  
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 [WWW.jupi.pe.leg.br](http://WWW.jupi.pe.leg.br) ✉ [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 260321560-5 - 03/03/2026 17:17:44

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 004/2026

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: 1WGMOF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2026

Jupi, em 03 de março de 2026.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 003//2026**, Aut. Ver. Antônio Liberato Sobrinho.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 004//2026**, Aut. Ver. Fábio Júnior Teixeira.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 005//2026**, Aut. Ver. Antônio Pedro da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 006//2026**, Aut. Ver. Vanderleia Almeida da S. Silvério.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 007//2026**, Aut. Ver. Paulo César Cordeiro Vilela.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 008//2026**, Aut. Ver. Maria Joselma A. Borges Santos.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

- Projeto de Resolução nº. 009//2026, Aut. Mesa Diretora.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- Projeto de Resolução nº. 010//2026, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, certos da imprescindível presença, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

**Antônio Liberato Sobrinho**  
- PRESIDENTE -

Recebido  
03/03/2026  
Zulmiro

Ilma. Presidente

Sra. **Vanderleia Almeida da Silva Silvério**

Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas  
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 [WWW.jupi.pe.leg.br](http://WWW.jupi.pe.leg.br) ✉ [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2026**

O Presidente da Comissão Permanente de **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 16/03/2026 (segunda-feira), às 08h30m da manhã, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres referentes aos **Projetos**, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

Jupi/PE, em 13 de março de 2026.

**Fábio Júnior Teixeira**  
- PRESIDENTE -

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zylmiro Guilherme*

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026**

A Presidente da Comissão Permanente de **Orçamento, Finanças e Contas** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 16/03/2026 (segunda-feira), às 10h da manhã, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres referentes aos **Projetos**, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

Jupi/PE, em 13 de março de 2026.

  
**Vanderleia Almeida da Silva Silvério**  
- PRESIDENTE -

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 16/03/2026**

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

**Fábio Júnior Teixeira**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS**

**PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 16/03/2026**

A Comissão de **Orçamento, Finanças e Contas** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.


**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

  
**Vanderleia Almeida da Silva Silvério**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09h30min. da manhã, com a presença de todos os membros desta Comissão, atendendo a convocação do **Edital nº. 005/2026**, de 13/03/2026, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, foi iniciada a discussão dos **Projetos de Lei** de autoria do Poder Executivo Municipal nºs: **003/2026**, que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências"; **004/2026**, que "Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências"; **005/2026**, que "Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências" e **006/2026**, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências". Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53 e em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha dos Relatores, sendo designado para os Projetos de Lei nºs. 003, 005 e 006/2026, o Vereador **José Adriano da Silva** e para o Projeto de Lei nº. 004/2026, foi designado o Vereador **Antônio Pedro da Silva**, que serão responsáveis para emissão dos Pareceres. A designação foi aceita pelos demais membros e esta Comissão entendeu que os projetos se encontram em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, sendo os membros desta Comissão favoráveis, bem como por entender as suas legitimidades e importância na busca por mudanças urgentes que fortaleça o orçamento, as finanças e as contas do município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10h50min. da manhã. Do que para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 16 de março de 2026.

Fábio Júnior Teixeira  
PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva  
SECRETÁRIO

José Adriano da Silva  
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

ATA

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11h05m da manhã, todos os membros desta Comissão, atendendo a convocação do **Edital nº 003/2026**, de 13/03/2026, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, foi iniciada a discussão dos **Projetos de Lei** de autoria do Executivo Municipal nºs: **003/2026**, que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências"; **004/2026**, que "Altera a Lei nº 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na Execução Orçamentária mediante decreto, dá outras providências e **006/2026**, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da lei 582/2015 e dá outras providências". Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53 e em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do Relator das matérias, sendo designado o Vereador **Fábio Júnior Teixeira**, que será responsável para emissão dos Pareceres. Após a designação ter sido aceita pelos demais membros, passaram à análise das matérias e esta Comissão entendeu que os projetos supracitados, se encontram em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, sendo os membros desta Comissão, favoráveis, entendendo a sua legitimidade e importância para o município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12h. Do que Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 16 de março de 2026.

  
Vanderleia Almeida da Silva Silvério  
PRESIDENTE

  
Fábio Júnior Teixeira  
SECRETÁRIO

  
Maria Joseima Alves Borges Santos  
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

#### Projeto de Lei nº 004/2026

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

**Ementa:** Altera a Lei nº 859 de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.”

**Relator:** Vereador Antônio Pedro da Silva

**Membros Presentes:** Fábio Júnior Teixeira (Presidente), Antônio Pedro da Silva (Secretário) e José Adriano da Silva (Membro).

#### I – RELATÓRIO

Em cumprimento aos dispositivos regimentais, esta Comissão se reúne para proceder à emissão do Parecer, relativo ao Projeto de Lei nº 004/2026, que Altera a Lei nº 859 de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.” Foi devidamente observado que a presente a matéria está dentro dos requisitos da constitucionalidade e, de acordo com todos os parâmetros exigidos, por estar tecnicamente correta, em consonância com os pressupostos regimentais, esta Comissão decidiu por encaminhá-la à apreciação e votação do Plenário.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O referido projeto, dispõe sobre a Lei específica, relativa à Lei Orçamentária Anual, obedece aos pressupostos exigidos pelas Constituições: Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal estando, portanto, adequado aos devidos trâmites, no que

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

concerne à análise e discussão, visto que, não há nada que comprometa a sua essência, construção e destinação, pelo regramento constitucional, legal e técnico, sendo assim, encaminhado à deliberação do Plenário.

### III - VOTO DO RELATOR

Consta no teor do **Projeto de Lei nº 004/2026**, que “Altera a Lei nº 859 de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências”, este leva em consideração a destinação e clareza a que se propõe no que concerne à contemplação dos objetivos, no que se refere ao acréscimo de um artigo, que possibilita a autorização ao Executivo Municipal a operacionalizar alguns eventos contábeis, mediante publicação de decretos. Embora a Lei acima citada imponha rigidezes acerca da execução dos gastos públicos, por sua natureza de planejamento, e através da sua aplicação, no seu artigo 8º, contempla mecanismos para adaptação, como a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares com um limite correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada no orçamento fiscal e da seguridade social, e as exceções a esse limite para situações específicas no (Artigo 9º, incisos I a IX), visto que, compreendendo que a honestidade e transparência são requisitos indispensáveis ao reconhecimento na gestão pública, toda gestão poderá incorrer em necessidade para tal recorrência, sem qualquer descarte da autonomia que detém o Poder Legislativo. Com efeito, os decretos baixados pelo Poder Executivo Municipal, que venham remanejar quaisquer valores na Lei Orçamentária Anual, serão administrados com total responsabilidade de gestão. Portanto, por preencher os requisitos jurídicos, sobretudo pela natureza e adequação, esta relatoria o acolhe, encaminhando-o à pauta da 8ª Sessão Ordinária, a ser realizada no próximo dia 18/03/2026, no mesmo horário e local de costume, para a devida apreciação presencial dos digníssimos pares desta Casa Legislativa, optando pela **aprovação** do mesmo, a fim de que, se produzam os efeitos legais perante a Lei.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

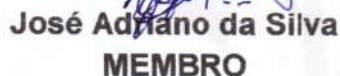
#### IV – CONCLUSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanha o voto do Relator e manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa em tela, sendo favorável pela **aprovação**.

Sala das Comissões, em 16 de março de 2026.

  
Antonio Pedro da Silva  
RELATOR

  
Fábio Júnior Teixeira  
PRESIDENTE

  
José Adriano da Silva  
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

## COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

### PARECER

**Projeto de Lei nº. 004/2026**

**Autoria:** Executivo Municipal

**Ementa:** Altera a Lei nº 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na Execução Orçamentária mediante decreto, dá outras providências.

**Membros Presentes:** Vanderleia Almeida da Silva Silvério (Presidente), Fábio Júnior Teixeira (Secretário) e Maria Joselma Alves Borges Santos (Membro).

**Relator:** Vereador Fábio Júnior Teixeira

### I – RELATÓRIO

Confere ao Poder Executivo a autorização para realizar ajustes qualitativos na execução orçamentária, mediante decreto.

A presente Proposição visa introduzir um mecanismo de gestão orçamentária mais dinâmico e eficiente, permitindo a inclusão e a alteração de fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, desde que tais modificações não resultem em acréscimo ao valor total das ações orçamentárias originalmente contempladas na Lei Orçamentária Anual e seus respectivos créditos adicionais.

### II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão analisar os aspectos financeiros e orçamentários do Projeto e a compatibilidade da proposta com as normas orçamentárias vigentes, conforme estabelecido no regimento desta Casa Legislativa.

A proposta busca otimizar a alocação dos recursos públicos já existentes, conferindo maior agilidade à administração municipal para adaptar a execução das políticas e programas às demandas emergentes e às oportunidades que se apresentem ao longo do exercício, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou a transparência dos atos administrativos.

### III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator opina favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Lei nº. 004/2026 e, por estar em consonância com orçamento do município.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI**

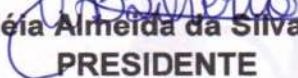
*Casa Zulmiro Guilherme*

#### **IV - CONCLUSÃO**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº. 004/2026, por estar em conformidade com as normas orçamentárias, financeiras e fiscais vigentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi/PE, 16 de março de 2026.

  
**Fabio Júnior Teixeira**  
**RELATOR**

  
**Vanderléia Almeida da Silva Silvério**  
**PRESIDENTE**

  
**Maria Joséma Alves Borges Santos**  
**MEMBRO**

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 [WWW.jupi.pe.leg.br](http://WWW.jupi.pe.leg.br) ✉ [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*

### ATA

11ª Reunião Ordinária

1º Período Legislativo

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 10 (dez) vereadores: **Antônio Liberato Sobrinho, Antônio Pedro da Silva, Arnaldo Silvestre Vilela, Dielson Miguel Vieira, Fábio Júnior Teixeira, José Adriano da Silva, Josedilson dos Santos, Maria Joselma Alves Borges Santos, Paulo César Cordeiro Vilela e Vanderleia Almeida da Silva Silvério.** Ausente o Vereador **Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro**, que está participando de um congresso na cidade de Salgueiro/PE. O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 12h:20min., informando que todas as Sessões desta Câmara, estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi, pelo Facebook e Instagram. Em seguida no **Expediente**, o Sr. Presidente convida a Secretária da Casa, Vereadora **Vanderleia Almeida** para fazer a leitura da Ata da reunião anterior e o Vereador **Fábio Júnior** solicita a dispensa da leitura, devido todos já terem acesso a Ata antes da reunião. A Ata é submetida a votação e **aprovada** por unanimidade. Em seguida, a Secretária faz a leitura da Pauta do dia: - **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal, que “Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências” (2ª Votação). Inicia-se o **Pequeno Expediente** e não havendo uso da palavra, dar-se por encerrado. Não havendo nada para a

CNPJ: 11.240.967/0001-67


📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

**Tribuna Livre**, inicia-se o **Grande Expediente** e não havendo nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra, dar-se por encerrado. Em seguida, inicia-se a **Ordem do Dia**. O **Projeto de Lei nº 004/2026**, é submetido a discussão e não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovado em 2ª (segunda) Votação** por unanimidade. Encerrada a **Ordem do Dia**. Não havendo nada para as **Explicações Pessoais** e mais nada a tratar, o Sr. Presidente faz suas considerações finais e agradecimentos, declara encerrada a 11ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo, às 12h35min, marcando a próxima para o dia 08 (oito) de abril do ano em curso, na Câmara Municipal de Jupi/PE. Do que para constar, eu, Gabriel Nunes de Oliveira, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 25 de março de 2026.

  
**Antônio Liberato Sobrinho**  
**PRESIDENTE**

  
**Fábio Junior Teixeira**  
**VICE-PPRESIDENTE**

  
**Vanderleia Almeida da Silva Silvério**  
**SECRETÁRIA**

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



*Casa Zulmira Guilherme*  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

## RESUMO DA VOTAÇÃO

### Projeto de Lei nº. 004/2026

**EMENTA:** *Altera a Lei nº 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.*

### Autoria do Executivo Municipal

**REUNIÃO DA 2ª VOTAÇÃO:** 11ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo.

**DATA:** 25/03/2026

### RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N – Centro – Jupi-PE – 55.395-000

Fone: (87) 3779-1178 / e-mail: cmvjupi@gmail.com